

**DECRETO Nº 5.732, de 18 de Agosto de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.199,00 ( Duzentos e cinquenta e cinco mil e Cento e noventa e nove reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/program<br>a de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPEZA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE                    |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.301.<br>0051.2306                       | 44905200               | 16010001            | 255.199,00   |
| SOMA:   |                        |                     | 255.199,00   |

Art 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal